Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 55/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 52/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 551.566,06, distribuídos nas seguintes dotações:

02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		
	191	15.452.1007.1218.0000 4.4.90.51.00 05 110000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECURSO ESTADUAL	551.566,06 F.R.: 00100

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Estado, através do FEM, no valor de R$ 551.566,06, destinados à construção de pavimentação granítica nas Ruas: Rua Anacy Teotônio, Rua 04 na Cohab e Travessa Manoel Domingos Novaes.

EXCESSO:		**551.566,06**
	Fontes de Recurso	
	01 00	551.566,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de setembro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408

Digitally signed by ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Date: 2021.09.28 10:03:40 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente